



**casadesarmento**

centro de estudos do património

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## **INSTRUÇÃO POPULAR. LEGISLAÇÃO PORTUGUESA.**

(sem indicação de autor)

Ano: 1892 | Número: 9

---

### **Como citar este documento:**

(sem indicação de autor), Instrução popular. Legislação portuguesa. *Revista de Guimarães*, 9 (1) Jan.-Mar. 1892, p. 55.

---

Casa de Sarmento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães

E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)

URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# INSTRUCÇÃO POPULAR

---

## Lei de 2 de maio de 1878

(Continuado do volume anterior, pag. 211)

### CAPITULO X

#### Da dotação do ensino primario

Artigo 61.º Os vencimentos dos professores e ajudantes de ambos os sexos, das escolas de instrução primaria com ensino elementar e complementar, são encargo obrigatorio das camaras municipaes.

§. 1.º Incumbe ás juntas de parochia dar casa para escolas, ministrar habitação para os professores, fornecer mobilia escolar, organizar a bibliotheca das escolas e auxiliar as commissões promotoras de beneficencia e ensino.

§. 2.º As juntas geraes do districto votarão nos seus orçamentos annuaes as verbas indispensaveis para os encargos que lhe pertencem pela presente lei.

§. 3.º Quando cessar para o estado o pagamento dos professores de instrução primaria, o governo concorrerá annualmente com a verba de 200:000\$000 reis, que será incluída no orçamento geral do estado, para subsidiar as juntas de parochia na construcção dos edificios escolares. Este subsidio nunca excederá a metade do custo total das despezas de construcção, e será distribuido segundo as mais condições que forem determinadas nos regulamentos.

(Continúa).